



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE
CARTÓRIO 1º VARA

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

AUTOS 7002927-67.2024 8.22.0008 AÇÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
AUTOR(A): NIELSON CARLOS VIEIRA DO AMARAL
RÉ(U): CLEBERSON KVALKE BERGG

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Aos Quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e Vinte e Cinco, nesta cidade, comarca e município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao respeitável Mandado expedido nos autos acima, devidamente qualificados, em diligência, após as formalidades legais, procedi(emos) a PENHORA/AVALIAÇÃO a seguir discriminada:

01 IMÓVEL URBANO DENOMINADO LOTE 11-A, QUADRA 20, SETOR 06 COM ÁREA DE 103,25 m², CONTENDO EDIFICAÇÃO DO TIPO RESIDENCIAL, ESTILO MEIA ÁGUA/EDICULA, EM ALVENARIA, TELHA DE BARRO IMÓVEL MURADO LOCALIZADO NA RUA CONSTANTE FORMASIKRE, N. 641, BELA VISTA, AVALIAÇÃO EM R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

Feita(o) a PENHORA/AVALIAÇÃO deposei(amos) em poder e guarda do sr. _____ residente e domiciliado neste município na _____ o qual aceitou o encargo, prometendo não abrir mão do bem que lhe é depositado sem prévia autorização do MM. Juiz do feito, sob as penas da lei. E, para constar, lavrei(amos) o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: _____
O Depositário: _____

Ciente: / /
Requerido: Cleberson Kvalke Berge

